



Estado do Paraná



Poder Judiciário

Informação n.º 102/2014-SPC/DC/DP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS



PROTOCOLO Nº 116.207/2014

Senhora Chefa de Divisão

Em atenção ao contido no presente expediente informo a Vossa Senhoria que foram solicitadas cartas-proposta de cotação de preços para Aquisição de 03 (três) Plaquetas em Latão Polido dourado, conforme Termo de Referência indicada às fls. 08 *usque* 10 (PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 062/2014 – publicada conforme comprovante de fls. 16) às empresas arroladas às fls. 17 *usque* 18, cujas respostas encontram-se acostadas ao presente expediente. Foram encaminhadas 02 respostas negativas, conforme fls. 19 *usque* 20

As definições que embasaram a cotação de preços foram encaminhadas pela Divisão de Análise e Gerenciamento de Requisições, conforme fls. 07 *usque* 10, sem rasuras ou ressalvas nos documentos apresentados.

Para realização do processamento, nas rotinas internas desta Seção, o presente expediente foi distribuído para Thays T. Baggio Dranka, o qual efetuou toda a instrução documental, elaborando a informação e subscrevendo esta.

No tocante à prova de regularidade fiscal das empresas constantes no quadro comparativo de preços (fls. 53) informo que foram juntadas as Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (ou Certidões Positivas com Efeitos de Negativa) e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. Informo ainda que foram juntadas as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e as Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da empresa Alessandrini & CIA LDTA, que apresentou o menor valor total.

Consigno que a proposta com o menor valor apresentado no cotejo de preços está de acordo com as exigências presentes na carta-proposta de cotação de preços pertence à empresa:



Estado do Paraná

Poder Judiciário

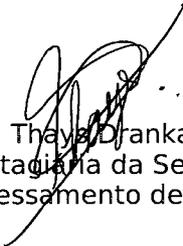
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS

PROCOLO Nº 116.207/2014

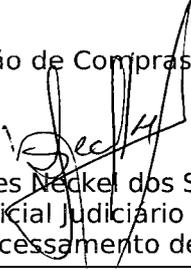
- Alessandrini & CIA LDTA, CNPJ 08.407.695/0001-32, com o valor total de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), conforme proposta de fls. 38 *usque* 42, a qual não se encontra arrolada na relação de empresas suspensas ou impedidas de licitar conforme os comprovantes de fls. 50 *usque* 52, gerados pelo Sistema Hermes deste Tribunal, pelo Portal da Transparência do Governo Federal e pelo portal de Gestão de Materiais e Serviços do Governo Estadual – DEAM.

Diante do exposto, e considerando a indicação da rubrica orçamentária em que se enquadra a presente contratação, conforme fls. 10 encaminho o presente expediente para as devidas análises.

Em 16 de maio de 2014.


Theys Dranka
Estagiária da Seção
De Processamento de Compras

I – Visto;
II – De acordo;
III – À Chefe da Divisão de Compras, para análise.


Bel. Juarez Neckel dos Santos
Oficial Judiciário
Seção de Processamento de Compras

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO
DIVISAO DE COMPRAS
SECAO DE EMISSAO DE ORDEM DE FORNECIMENTO



Jatinho N. : 000177/2014

Protocolo N. : 116207/2014

Destino: 1002 - GABINETE DA PRESIDENCIA-CERIMONIAL-ANEXO 11a.
Prazo de Entrega: 15 dias apos o recebimento da nota de empenho
Local p/ entrega: 1002 - GABINETE DA PRESIDENCIA-CERIMONIAL-ANEXO 11a.

ORDEM DE FORNECIMENTO OU EXECUCAO DE SERVICOS

Fornecedor ou Executor: 11144 - ALESSANDRINI & CIA LTDA
CNPJ: 08407695/0001-32 Localidade: Curitiba /
Endereco: Francisco Nunes Fone: (41)30188819
E-mail: alessandrini@superig.com.br

QTDE.	E S P E C I F I C A C A O	UNITARIO	TOTAL
03	PLACAS DE IDENTIFICACAO CONFECCIONADAS PARA PASTA EM COURO DE MAGISTRADOS EM LATAO POLIDO DOURADO 2CM DE ALTURA POR 11CM DE COMPRIMENTO	14,000	42,00

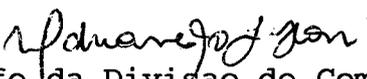
TOTAL DESTA FORNECEDOR: R\$ 42,00 *QUARENTA E DOIS REAIS*****

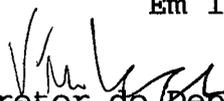
Total do presente pedido em R\$ 42,00 *QUARENTA E DOIS REAIS*****

VISTO,

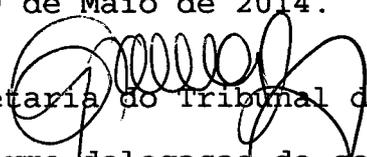
DE ACORDO.

Em 19 de Maio de 2014.


Chefe da Divisao de Compras


Diretor do Departamento do Patrimonio

DE ACORDO;
AUTORIZO A PRESENTE CONTRATACAO.
Em 19 de Maio de 2014.


Secretaria do Tribunal de Justica

Conforme delegacao de competencia contida no Artigo 4o., Inciso XXIV, alinea "a", do regulamento da secretaria deste tribunal.

1003 4912

